

Publicado no D.O.E. nº 9962  
dia 08, 06, 17



**TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº. 096/2016 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA/PR E O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA “ADOLESCENTES PARANAENSES”, APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 022/2015 – CEDCA/PR.**

**PROCESSO: 11.766.846-0**

Por este instrumento, o Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF 10.632.896/0001-85, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6 e CPF/MF nº 604.858.099-15 e de outro lado o Município de **Rosário do Ivaí**, inscrito no CNPJ sob o nº 80.059.264/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **Ilton Shiguemi Kuroda**, portador da CI nº 1.633.838 SSP/PR e CPF/MF nº 367.266.309-30 por acordo entre os participantes, **RESCINDEM** o convênio sob nº **096/2016**, em conformidade com as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Doravante, a Concedente passará a Denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – **SEDS**, por força da Lei Estadual nº 18.778/16.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Por força da Cláusula Décima Primeira, parágrafo único do Convênio nº **096/2016**, a vinculação havida em **01/03/2016**, fica rescindida a partir da data da assinatura do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo de Rescisão, se materializa por decisão da **CONCEDENTE**.

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP-80.530-915, Curitiba, Paraná.  
[www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br](http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br)

#### CLÁUSULA QUARTA

O recurso estabelecido na Cláusula Quarta, no valor total de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), desse momento foi repassado o valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) à **CONVENIENTE**.

#### CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento não importa em renúncia, por parte da Concedente, ao recebimento do valor repassado devidamente corrigido, conforme o estatuído na Cláusula Oitava, alínea "b" do Convênio em questão, o qual deverá ser devolvido a **CONCEDENTE** no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Termo de Rescisão.

E para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, firmam o presente instrumento rescisório em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 25 de Maio de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social



Ilton Shiguemi Kuroda  
Prefeito do Município de  
Rosário do Ivaí


#### TESTEMUNHAS:

1: 

2: 



Eliane Cris Alves  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG: ..... RG.13.568.734-0/PR....



RG: .....  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 6 223 230-0/PR

Cláusula Quarta: O presente instrumento não importa em renúncia, por parte da CONCEDENTE, ao recebimento do valor repassado devidamente corrigido, conforme o estatuído na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro item "II" do Termo de Fomento em questão, o qual deverá ser devolvido a CONCEDENTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Termo de Rescisão Assinado em 18/05/2017

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO N° 096/2016**

**Protocolo: 11.766.846-0**  
**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Rosário do Ivaí

**Cláusula Primeira:** Doravante, a Concedente passará a Denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS, por força da Lei nº 18.778/16

**Cláusula Segunda:** Por força da Cláusula Décima Primeira, parágrafo único do Convênio nº 096/2016, a vinculação havida em 01/03/2016, fica rescindida a partir da data da assinatura do presente instrumento

**Cláusula Terceira:** O presente Termo de Rescisão, se materializa por solicitação da Conveniente

**Cláusula Quarta:** O recurso estabelecido na Cláusula Quarta, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), desse momento foi repassado o valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à CONVENIENTE

**Cláusula Quinta:** O presente instrumento não importa em renúncia, por parte da CONCEDENTE, ao recebimento do valor repassado devidamente corrigido, conforme o estatuído na Cláusula Oitava, alínea "b" do Convênio em questão, o qual deverá ser devolvido a CONCEDENTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Termo de Rescisão Assinado em 25/05/2017

**Curitiba, 07 de Junho de 2017**  
**Fernanda Bernardi Vieira Richa**  
**Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social**  
**50122/2017**

**SEMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
NÚCLEO JURÍDICO DE AEROPORTO...

**SEMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
NÚCLEO JURÍDICO DE AEROPORTO...

**SEMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
NÚCLEO JURÍDICO DE AEROPORTO...

**SEMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
NÚCLEO JURÍDICO DE AEROPORTO...

**ENVIE SUA PUBLICAÇÃO EM FORMATO PDF**  
**Arquivos neste formato possuem uma melhor compactação.**  
**São preservadas todas as formatações aplicadas ao texto.**  
**Garantia de integridade, pois impede qualquer tipo de alteração no arquivo original.**  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**Lista de Ramais**

<b>DIRETORIA</b> Secretaria 41 3313.3221 <a href="mailto:mariafelipe@dioe.pr.gov.br">mariafelipe@dioe.pr.gov.br</a>	
<b>ADMINISTRATIVO</b>	
<b>Contratos</b> 41 3313.3247 <a href="mailto:femando@dioe.pr.gov.br">femando@dioe.pr.gov.br</a>	<b>Centrais Prefeituras</b> 41 3313.3221 <a href="mailto:mariafelipe@dioe.pr.gov.br">mariafelipe@dioe.pr.gov.br</a>
<b>Licitação</b> 41 3313.3261 <a href="mailto:leandasantanna@dioe.pr.gov.br">leandasantanna@dioe.pr.gov.br</a>	
<b>FINANCEIRO</b>	
<b>Contabilidade</b> 41 3313.3262   3313.3226 <a href="mailto:contabilidade@dioe.pr.gov.br">contabilidade@dioe.pr.gov.br</a>	<b>Faturamento</b> 41 3313.3243   3313.3242 <a href="mailto:faturamento@dioe.pr.gov.br">faturamento@dioe.pr.gov.br</a>
<b>PRODUÇÃO GRÁFICA</b>	
<b>Gerência</b> 41 3313.3208   3313.3231 <a href="mailto:diretoriaopro@dioe.pr.gov.br">diretoriaopro@dioe.pr.gov.br</a>	<b>Orçamento Gráfico</b> 41 3313.3293   3313.3259 (fax) <a href="mailto:orcamento@dioe.pr.gov.br">orcamento@dioe.pr.gov.br</a>
<b>Computação Gráfica</b> 41 3313.3260   3313.3257 <a href="mailto:computacaografica@dioe.pr.gov.br">computacaografica@dioe.pr.gov.br</a>	<b>Expedição de Materiais</b> 41 3313.3265 <a href="mailto:expedicaodemateriais@dioe.pr.gov.br">expedicaodemateriais@dioe.pr.gov.br</a>
<b>Impressos Escolares</b> 41 3313.3224 <a href="mailto:pedidos@dioe.pr.gov.br">pedidos@dioe.pr.gov.br</a>	
<b>PUBLICAÇÕES OFICIAIS</b> Central de Atendimento 41 3200.5002 <b>AGU</b>   <b>SE</b>   <b>GO</b>   <b>PS</b>   <b>TR</b>   <b>IN</b>	
<b>RECURSOS HUMANOS</b> Recursos Humanos 3313.3209 <a href="mailto:rh@dioe.pr.gov.br">rh@dioe.pr.gov.br</a>	

**www.imprensaoficial.pr.gov.br**